

PORTARIA Nº 026/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a servidora VERA LÚCIA DE FÁTIMA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 104 de 28 de fevereiro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988, redação dada pela EC nº 41/2003, ou seja, **SEM PARIDADE e pela MÉDIA**, bem como no Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a servidora VERA LÚCIA DE FÁTIMA, portadora do CPF nº 722.800.267-91, nomeada através da Portaria nº 014/2003, investida e empossada em 09 de janeiro de 2003, no cargo de Secretária Escolar, Nível V, Padrão A, sob a matrícula nº 8122, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da CRFB/1988, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, na proporção de 53,93% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.011,24 (mil e onze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/04/2019. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 27 de março de 2019.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE